



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.144, DE 16 de Abril de 1.982.

AUTORIZA a doação de pedra britada à
Igreja do Evangelho Quadrangular de
Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
doação de até 40,00 m³ (quarenta metros cúbicos) de
pedra britada à Igreja do Evangelho Quadrangular, com
sede nesta cidade, à Rua Senhorinha de Souza, nº 290,
destinada à construção de prédio anexo referido Tem
plo, para servir ao desenvolvimento da obra de assis
tência social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE ABRIL DE 1.982.

LAURO SPERA

Prefeito Municipal

LUIZ ALVARES

Diretor do Departº. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi
pal de Assis, em 16 de abril de 1.982.

LUIZ ALVARES

Diretor do Departº. de Administração.